

Homologa o resultado final do Concurso Público da Câmara Municipal de Santa Cruz do Escalvado – MG e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz do Escalvado – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela **Lei Orgânica do Município**, pelo **Regimento Interno da Câmara Municipal**, bem como demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Santa Cruz do Escalvado realizou Concurso Público de Provas para o preenchimento de vagas existentes no quadro permanente de servidores;

CONSIDERANDO que a Comissão Organizadora do Concurso Público foi regularmente constituída por meio da Portaria nº 04/2024;

CONSIDERANDO que o Concurso Público observou as disposições da Legislação Municipal vigente, da Lei Orgânica do Município, do Estatuto dos Servidores Municipais, do Plano de Cargos e Salários, bem como suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a conclusão de todas as etapas do certame e a publicação do resultado final, sem pendências administrativas ou judiciais que impeçam sua homologação;

PORTARIA:

Art. 1º

Fica **HOMOLOGADO o resultado final do Concurso Público de Provas**, destinado ao provimento de cargos efetivos do quadro permanente de servidores da **Câmara Municipal de Santa Cruz do Escalvado – MG**, conforme edital nº 001/2025 e suas retificações, publicado nos meios oficiais.

Art. 2º

A homologação de que trata esta portaria abrange todos os cargos previstos no edital, respeitada a ordem de classificação final dos candidatos aprovados.

Art. 3º

O prazo de validade do Concurso Público será de **02 (dois) anos**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, podendo ser **prorrogado uma única vez, por igual período**, a critério da Administração Pública, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º

A nomeação dos candidatos aprovados ocorrerá de acordo com a necessidade da Administração, a conveniência e a oportunidade, respeitada rigorosamente a ordem de classificação e o prazo de validade do certame.

Art. 5º

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz do Escalvado – MG, 05 de janeiro de 2026.